



## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

### Referentes ao programa de 4 de SETEMBRO de 2017

- a) Multar o aprendiz **M.BRUNO** (KARD-POST), em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (18 chicotadas na reta) (Art.146);
- b) Suspender o aprendiz **M.BRUNO** (TETRALOGIA), de 20/09/17 até 27/09/17, reincidente em uso imoderado do chicote (35 chicotadas na reta) (Art.146);
- c) Multar o jóquei **J.COELHO** (MR. HOBBIT) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o jóquei **A.QUEIROZ** (EGMONT) em R\$50,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- e) Multar o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (DICH0) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145).

### Referentes ao programa de 5 de SETEMBRO de 2017

- a) Suspender o jóquei **J.MOUTA** (GARBOSA CRIS), no dia 23/09/17, por prejudicar a competidora JOAN JETT nos primeiros 50 metros (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **F.CHAVES** (BACCOS), no dia 23/09/17, por prejudicar o competidor ENCHISPADO na partida (Art.140);
- c) Multar o jóquei **A.F.MATOS** (LORENZO MASTER) em R\$80,00, por desvio de linha nos últimos 100 metros (Art.143);
- d) Multar o jóquei **F.CHAVES** (BACCOS) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **J.COELHO** (DOUBLE DRINK) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar os jóqueis **M.MAZINI** (FÁBULA) e **V.BORGES** (NONSTOP BENNY) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (JOAN JETT) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Multar o jóquei **A.M.SILVA** (FERTILITA) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- i) Determinar que os animais **ESPION NOIR, JET AIR, PEDRA PRETA SARGE e VALENTE MAGEE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 26/09/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

### Referentes ao programa de 9 de SETEMBRO de 2017

- a) Suspender o jóquei **I.R.MENDES** (FINAL ROAD), de 20/09/17 até 27/09/17, por causar prejuízo ao competidor BARBIERI com alteração no resultado do páreo (Art.159);
- b) Suspender o jóquei **J.COELHO** (CERTIDÃO), de 23/09/17 até 25/09/17, por prejudicar o competidor ET PHONE HOME nos primeiros 100 metros (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **M.GONÇALVES** (RED SPIRIT), no dia 23/09/17, por prejudicar o competidor LOST OF CONTROL nos primeiros 200 metros (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **V.BORGES** (ROYAL ROCK ), no dia 23/09/17, por prejudicar o competidor PARIS TEXAS nos 400 metros finais (Art.140);
- e) Suspender o aprendiz **M.STAITI** (DEVOLVIDO), no dia 23/09/17, por prejudicar o competidor SAVANT na partida (Art.140);
- f) Suspender o jóquei **I.R.MENDES** (MONTSERRAT), no dia 30/09/17, por prejudicar o competidor FEDERAL após o pulo de partida (Art.140);
- g) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (PICCOLINA BELLA) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (NUM CARECE) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar os jóqueis **A.PAIVA** (ET PHONE HOME) e **W.S.CARDOSO** (PARIS TEXAS) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Multar os jóqueis **W.S.CARDOSO** (FEAROFGOD) e **A.CORREIA** (SANJAK) em R\$50,00, por subirem para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- k) Advertir o treinador **M.BAHIA** (TOM MAIOR), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

### Referentes ao programa de 10 de SETEMBRO de 2017

- a) Suspender o jóquei **C.LAVOR** (ENERGIA ISTAMBUL), no dia 23/09/17, por prejudicar o competidor KRISS KRINGLE nos primeiros 50 metros (Art.140);
- b) Multar o jóquei **F.CHAVES** (HOOTERS) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;

Referentes ao programa de 10 de SETEMBRO de 2017

- c) Multar o jóquei **C.LAVOR** (DESEJADO OUTPLAY) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar os jóqueis **H.FERNANDES** (VALLÉE DE LA LOIRE e FIRST MEETING) em R\$270,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (DÚVIDA) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (na partida o animal chocou-se contra o box, derrubando seu jóquei) (Art.145);
- f) Multar o aprendiz **M.BRUNO** (DÁ-LHE TERRA VIVA) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- g) Multar os jóqueis **A.CORREIA** (LILIANA PORTER) e **W.S.CARDOSO** (PARA GARBOSA) em R\$100,00, reincidentes em subirem para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- h) Multar o jóquei **F.CHAVES** (HOOTERS) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- i) Proibir de correr o animal **HARAK**, até 10/10/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- j) Proibir de correr o animal **FIRST CHAMPION**, até 10/10/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- k) Proibir de correr os animais **SECRETÁRIO**, **HUMANITARISTA** e **DÁ-LHE TERRA VIVA**, até 10/10/17, por apresentarem hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto serem inscritos no período, se medicados com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- l) Determinar que o animal **HORA MELHOR**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 03/10/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 11 de SETEMBRO de 2017

- a) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (OLYMPIC GENEVE), no dia 23/09/17, por prejudicar a competidora FAMOSA CARMEM nos primeiros 250 metros (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **B.PINHEIRO** (SEPARATISTA), no dia 23/09/17, por prejudicar o competidor GALA TANGO nos primeiros 50 metros (Art.140);
- c) Multar o aprendiz **B.SOUSA** (XARADA CORUNILHA) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o jóquei **V.BORGES** (FAMOSA CARMEM) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **V.BORGES** (FAMOSA CARMEM) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Proibir de correr os animais **COMANDANTE RODRIGO**, **FLIGHT AT NIGHT** e **ESTRAÑA**, até 11/10/17, por apresentarem hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto serem inscritos no período, se medicados com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- g) Determinar que os animais **JANGLIN**, **FLY EVENT**, **LEVITATE**, **CAÇAROLA**, **FALCATRUA** e **KIOSKE**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 03/10/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 12 de SETEMBRO de 2017

- a) Multar os jóqueis **A.QUEIROZ** (DIAMANTE DO FAXINA) e **H.FERNANDES** (LORD VICTOR) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Multar o aprendiz **A.FARIAS** (FURACÃO) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem.

Em 13 de SETEMBRO de 2017

- a) Comunica a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta aos animais **ÉTIOS**, **UHLAND** e **VEUVE CLICQUOT** encontram-se canceladas, estando os mesmos aptos a correrem;
- b) Conceder matrícula provisória de treinador de 13/09/17 até 12/10/17, em caráter extraordinário para o Segundo-Gerente Vinícius da Silva Dias (**V.DIAS**) (Res.da CC de 30.07.13).

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 13/09/2017